

DECRETO Nº 31.120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 02210210.000086/2021-51 - SIN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através das Fontes 0.1.21 - Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89 e 0.1.24 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89, e serão alocados no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA José Aldemir Freire

Table with columns: UO, Programa de Trabalho, Nome Subação, Natureza Despesa, Fonte Recurso, Estere, Valor. Includes subtotals for Arestados and Total.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02410019.00141/2021-69,

R E S O L V E autorizar o afastamento de LORAYNE MAHARA BEZERRA GOMES, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), que irá representar a Secretaria daquela Pasta de Governo, Ana Maria da Costa, na da FIT- America Latina - Feira Internacional de Turismo de America Latina, na cidade de Buenos Aires/Argentina, no período de 02 a 09 de dezembro de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA Ana Maria da Costa

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ELISÂNGELA DA SILVA TORRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS I) com atribuições no Departamento Administrativo do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, em Natal/RN, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA Cipriano Maia de Vasconcelos

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 103/2021 - GC/CONTROL Natal/RN, de 24 de novembro de 2021. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018, e ainda, o art. 23 do Decreto Estadual nº 28.684 de 31 de dezembro de 2018, considerando o conteúdo nos autos do Processo SEI nº 00210036.001196/2021-28,

R E S O L V E: Art. 1º. Fixar em 06 (seis) a quantidade de servidores da Unidade de Controle Interno do Projeto Governo Cidadão - UCI/Gov. Cidadão, até o dia 31 de dezembro de 2022, quando voltará a composição descrita na Portaria nº 074/2020, de 28 de julho de 2020.

Art. 2º. Manter em 20 (vinte) o número de sessões mensais da Unidade de Controle Interno do Projeto Governo Cidadão - UCI/Gov. Cidadão.

Art. 3º. Dispensar e extinguir a função de Secretária da UCI/Gov. Cidadão.

Art. 4º. Compor a UCI/Gov. Cidadão conforme o Anexo Único desta Portaria. PUBLI/QUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Pedro Lopes de Araújo Neto Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 103/2021 - GC/CONTROL

Table with columns: SERVIDOR, MATRÍCULA, FUNÇÃO. Lists names like Geraci Cipriano Maniçoba, Antônio Sherelles da Câmara, Maria do Carmo Brito, etc.

Procuradoria Geral do Estado. Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva. Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana. Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), etc.

PORTARIA Nº 273/2021-GPGE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),

Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 1210007.002329/2021-83,

R E S O L V E: Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Assessor Jurídico, 2ª Classe, MÁRIO MARCIO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 99.121-0, a serem usufruídas no período de 22 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Natal - RN, 24 de novembro de 2021. Luiz Antônio Marinho da Silva PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 274/2021-GPGE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 518, de 26 de junho de 2014, e o art. 11, XIV, da Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),

R E S O L V E: Art. 1º Fica lotado o Assessor Jurídico de Primeira Classe, JOSÉ ROSSITER ARAÚJO BRAULINO, matrícula nº 173.629-9, na Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Parágrafo único. Fica designado o Assessor Jurídico de Primeira Classe, JOSÉ ROSSITER ARAÚJO BRAULINO, matrícula nº 173.629-9, para ocupar nos processos da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), sem prejuízo de sua atuação junto à Fundação José Augusto (FJA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 24 de novembro de 2021. LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADORNO PERÍODO DE 21/10/2021 ATÉ 23/10/2021 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E INTIMAÇÕES

Table with columns: Procurador, Processos, Processos. Lists names like ABERIANA TORQUATO DA SILVA, ANA GABRIELA BRITO RAMOS, WILNO FREZEDA ALENCAR, etc.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like RAISENIO ALVES ARAUJO DE OLIVEIRA, JULIANA DE MORAIS GUEIRA.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like LUCAS CRISTOVAM DE OLIVEIRA, LUIS MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like PAULA MARIA GOMES DA SILVA, RICARDO GUEDES FURTADO DE MENDONÇA MENEZES.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

Table with columns: Nome, Processos, Processos. Lists names like ROSALINDA DE SAUS, ROSALINDA DE SAUS.

SECRETARIAS DE ESTADO da Administração - SEAD. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 009/2021 - SEAD/SEAR/CP. O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021 - SEAR/SEUC/RN para provimento no cargo efetivo da carreira de Policial Penal - Nivel I, no uso de suas atribuições legais, resolve e toma público: 1. Considerando a solicitação do candidato, Marcos Antônio Barbosa de Albuquerque, inscrição nº 80011975, ocupante da 69ª classificação, que requeru, por meio do processo SEI nº 06010045000937/2021-78, reclassificação para final de fim.

2. Considerando o deferimento do pleito do candidato, Marcos Antônio Barbosa de Albuquerque, inscrição nº 800011975, o mesmo passará a ocupar a classificação 1014º no resultado final do concurso público para o provimento no cargo efetivo da carreira de Policial Penal;

3. Considerando que o candidato, Marcos Antônio Barbosa de Albuquerque, inscrição nº 800011975, mediante ato volitivo, está ciente que a desistência por ele solicitada implica a perda do direito de concorrer à vaga decorrente da convocação para o III Curso de Formação Específico - última fase do concurso regido pelo Edital nº 001/2017/SEARH/SEJUC;

4. Considerando o esclarecimento na cláusula 3, acima, o candidato, Marcos Antônio Barbosa de Albuquerque, inscrição nº 800011975, está ciente que um futuro possível Curso de Formação, última fase do concurso, só ocorrerá se surgir vagas, cujo número alcance a classificação nº 1014º, não olvidando o prazo de validade do certame;

5. Resolve, reclassificar, o candidato, Marcos Antônio Barbosa de Albuquerque, inscrição nº 800011975, que passa a ocupar a classificação nº 1014º, no resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 001/2017/SEARH/SEJUC, para o provimento efetivo na carreira de Policial Penal nível 1.

Natal/RN, 24 de novembro de 2021

JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 010/2021 - SEAD/SEAP/RN

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017 - SEARH/SEJUC/RN para provimento no cargo efetivo da carreira de Policial Penal - Nível I, no uso de suas atribuições legais, resolve e toma público a 6ª chamada para o III Curso de Formação para o cargo de Provimento Efetivo na Carreira de Policial Penal:

1. Considerando a solicitação do candidato, Marcos Antônio Barbosa de Albuquerque, inscrição nº 800011975, ocupante da 69ª classificação, que requereu, por meio do processo SEI nº 06010045000937/2021-78, reclassificação para final de fila;

2. Considerando o deferimento do pleito do candidato, Marcos Antônio Barbosa de Albuquerque, inscrição nº 800011975, o mesmo passará a ocupar a classificação 1014º no resultado final do concurso público para o provimento no cargo efetivo da carreira de Policial Penal;

3. Resolve, convocar, o candidato subsequente, André Heider Castro Nascimento, inscrição nº 800011058, ocupante da 752ª classificação, para se matricular no III Curso de Formação para o cargo de Provimento Efetivo na Carreira de Policial Penal, última fase do concurso, regido pelo Edital nº 001/2017/SEARH/SEJUC.

Natal/RN, 24 de novembro de 2021

JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Resolução Nº 926, DE 19 DE novembro DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR, E O VICE-GOVERNADOR no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "j", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.1992, e tendo em vista o que consta no processo nº. 02110006.003260/2019-74 - SEI;

RESOLVEM redistribuir a servidora DIANNA PATRICIA DE OLIVEIRA PAIVA, mat. nº 124.112-5/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF, para a Vice-Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 37, § 1º da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Resolução Nº 861, DE 28 DE outubro DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "j", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.1992, e tendo em vista o que consta no processo nº. 02110004.002232/2021-74 - SEI;

RESOLVEM redistribuir a empregada pública ALTIVA DANTAS GURGEL, matrícula nº 169.854-0/3, ocupante do cargo de Programador Pleno, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para a Vice-Governadoria, nos termos do artigo 37, § 1º da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Vice Governador do Estado do Rio Grande do Norte

Resolução Nº 914, de 18 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº 00110019.001211/2021-00

INTERESSADA: SAVANNA VALNETT ARAÚJO BATISTA SILVA

RELATORA: TAMMY DE SOUZA GOMES

EMENTA: *ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADO COM DOIS CARGOS DA SAÚDE - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.001211/2021-00 SEAD, declarado por SAVANNA VALNETT ARAÚJO BATISTA SILVA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 18/11/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão

TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão

LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão

FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão

BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão

MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão

RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 929, de 22 de novembro de 2021

PROCESSO nº: 00610081.004823/2020-34

INTERESSADO(A): SEVERINA MACEDO DE LIMA

RELATOR(A): FABIO DOS SANTOS CARDOSO

EMENTA: *SERVIDORA(A) PÚBLICA(A) ESTADUAL - TÉCNICO DE ENFERMAGEM CUMULADO COM AUXILIAR DE SAÚDE - SERVIDORA APOSENTADA JUNTO AO ESTADO DO RN - IPERN - CUMULAÇÃO NÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - PROFISSÃO NÃO REGULAMENTADA - CARGOS INACUMULÁVEIS EM ATIVIDADE - INOCORRENCIA DA PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA - PELA LICITUDE.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00610081.004823/2020-34 - SEAD, declarado por SEVERINA MACEDO DE LIMA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LÍCITA a declaração de acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 22/11/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão

TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão

LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão

FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão

BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão

MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão

RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução Nº 930, de 22 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº 00110019.001253/2021-32

INTERESSADO: WASHINGTON ANDERSON GOMES DA COSTA

RELATORA: LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA

EMENTA: *Acumulação de Cargos Públicos - Interessado com 02 (dois) cargos privativos da área de saúde - Permissibilidade legal da acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal. Combinado com o art. 131, § 3º, da Lei Complementar nº 122/94 - Cargos acumuláveis em atividade - PELA LICITUDE.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.001253/2021-32 SEAD, declarado por WASHINGTON ANDERSON GOMES DA COSTA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 19/11/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão

TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão

LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão

FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão

BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão

MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão

RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução Nº 931, de 22 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº 00110019.001103/2021-29

INTERESSADO: LINDEN JONSON DOS SANTOS LIMA FILHO

RELATORA: LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA

EMENTA: *Administrativo - Pedido de Aumento de Carga Horária. Interessado com dois cargos de Médico - Situação permitida - carga horária compatível com a Legislação vigente - Permissibilidade legal da acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, XVI, letra "c", da Constituição Estadual, alterado pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 34, combinado com o art. 131, § 3º, da LC 122/94. PELA LICITUDE.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.001103/2021-29 SEAD, declarado por LINDEN JONSON DOS SANTOS LIMA FILHO, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 22/11/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão

TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão

LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão

FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão

BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão

MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão

RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução Nº 932, de 22 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº 00110019.000997/2021-30

INTERESSADA: DILANA DUARTE LIMA DANTAS

RELATORA: TAMMY DE SOUZA GOMES

EMENTA: *ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADO COM DOIS CARGOS DA SAÚDE - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.000997/2021-30 SEAD, declarado por DILANA DUARTE LIMA DANTAS, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 22/11/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão

TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão

LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão

FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão

BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão

MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão

RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução Nº 933, de 22 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº 009643/2010-1

INTERESSADA: MARIA ISABEL OLIVEIRA DE MEDEIROS

RELATOR: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: *ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADO COM DOIS CARGOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE - PROFISSÃO REGULAMENTADA PELA LEI Nº 7.498/86 - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 009643/2010-1 SEAD, declarado por MARIA ISABEL OLIVEIRA DE MEDEIROS, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 22/11/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão

TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão

LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão

FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão

BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão

MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão

RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução Nº 934, de 22 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº 00110019.000691/2021-83

INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA

RELATOR: RAUL LEITE DA SILVA ARANHA

EMENTA: *ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADO COM DOIS CARGOS DE PROFESSOR - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, A, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.000691/2021-83 SEAD, declarado por MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 22/11/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão

TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão

LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão

FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão

BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão

MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão

RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão